PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO



ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.o

Em de

de 196

Lei nº. 327 do dia 19 de Agôsto de 1968

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Ncr\$ 6.101,11 (Seis mil, cento e um cruzeiros novos e onze centavos), destinado a regularização de documentos da despesa efetuadas no exercício de 1967.
- Artigo 2º O Prefeito classificará e distribuirá toda a despesa atra vés de Decreto posteriormente.
- Artigo 3º As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizalas até o limite fixado nesse mesmo artigo, se necessário fôr.
- Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 19 de Agôsto de 1968

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos dezenove dias do mês de Agôsto de mil novecentos e sessenta e cito.

(Secretário Interino)